PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fabrício Tavares.
Senhores Vereadores.

A Vereadora que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de providência:

Através do presente documento vimos orientar o poder executivo que faça uma emenda ao parágrafo 1º da Lei 5215/06, incluindo o parágrafo 2º, na lei que disciplina o benefício de passe livre às pessoas portadoras de deficiência, no transporte coletivo de passageiros urbanos, passando a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência permanente física, visual, mental ou deficiência múltipla e carentes economicamente e ao acompanhante, desde que o incapaz não possa deslocar-se sem assistência de terceiro, a concessão do benefício da gratuidade nos serviços de transporte coletivo convencional ou adaptado para o transporte especial com escada mecânica.

Parágrafo 1 - Considera-se carente, para efeito desta Lei, a pessoa cuja renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos nacionais.

Parágrafo 2 Para renda familiar acima deste teto estabelecido no parágrafo anterior será mantido apenas o benefício ao portador de deficiência, até os 18 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0003FF713000530027D2030E7F01AFCA

JUSTIFICATIVA: O presente pedido visa a manutenção do direito do benefício às pessoas com deficiência, até os 18 anos, sem a restrição de teto de renda familiar.
Justifica-se o presente pedido o fato de pessoas com deficiência necessitarem constantemente de acompanhamento médico, o que acaba impactando diretamente no orçamento familiar, já que os usuários de transporte coletivo o utilizam exclusivamente por necessidade, haja vista a precariedade dos serviços prestados, logo, não justifica-se que estabeleça-se um teto de renda para a concessão de dito benefício para o PORTADOR de deficiência, já que os gastos referentes ao tratamento também devem ser contabilizados, e não apenas o valor líquido recebido.

Esta é uma demanda da comunidade portadora de deficiência e seus acompanhantes que se organizaram em função da "semana municipal de conscientização e orientação sobre síndrome de Down".

Nestes termos, contamos com a sensibilidade e acolhimento do poder executivo.

Câmara Municipal de Pelotas, 20 de março de 2019.

Fernanda Pinto Miranda

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/
Criado Por: FERNANDAP